



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 007/96

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a entidade Beneficente.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção Social a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE"**, da cidade de Nhandeara-sp.

Parágrafo 1º.- A subvenção de que trata o "caput" deste artigo, será na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil real) e será repassada de acordo com as disponibilidades financeira desta municipalidade.

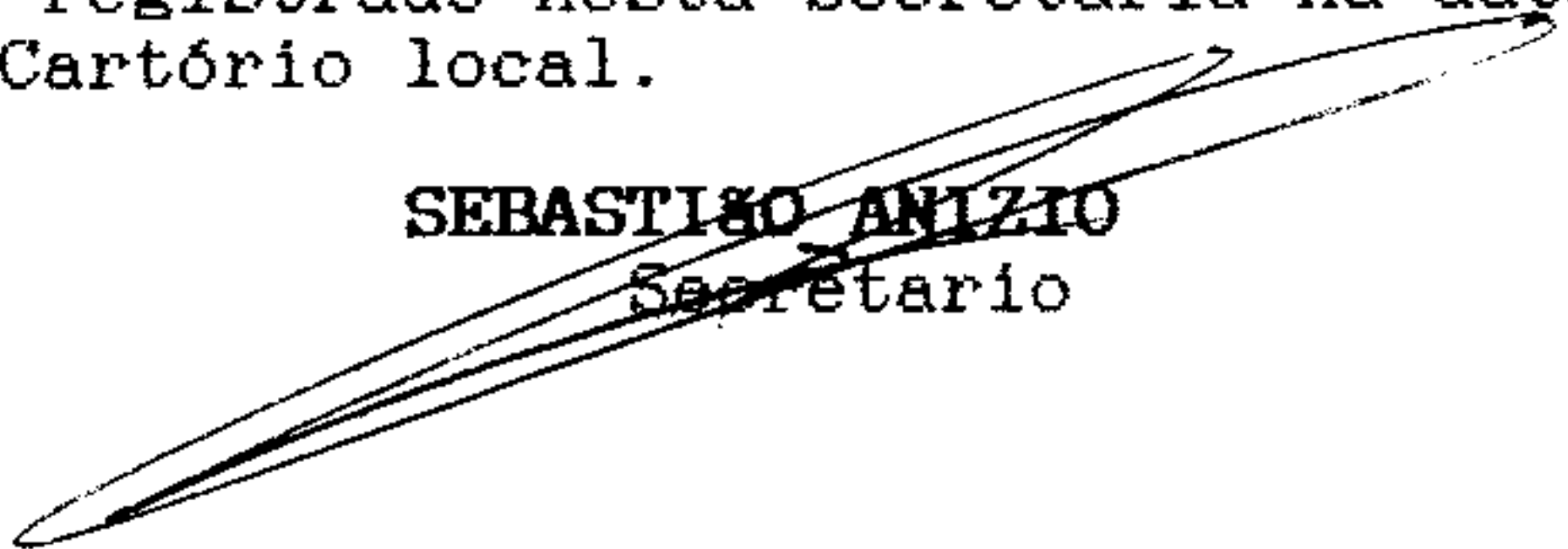
Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de março de 1996.


GILBERT FERREIRA CAIRES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
Secretário